



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 357/2009

EMENTA: Modifica normas da Lei Municipal nº 009/2006, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 009/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei Municipal nº 009/2006

Art. 1º - Fica instituída uma gratificação para o servidor municipal dos quadros efetivo e ou comissionado que participar de Comissão de Licitação (Presidente e demais membros), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único- O Servidor participante da Comissão de Licitação que exercer a função de pregoeiro terá direito a receber uma gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 2º - Fica instituída uma gratificação mensal, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o servidor municipal do quadro efetivo que exercer a gerencia da Auditoria informatizada- AUDIN

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente.





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro, 22 de Dezembro de 2009


Aldemar Junior Monteiro Marques
Prefeito

